



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 13/2026 – CCJ

Projeto de Lei nº 08/2026

Autor: Vereador João Flávio Pessoa Braga

Ementa: Institui diretrizes para o Programa Municipal "Rua Iluminada" no âmbito do Município de Pentecoste e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 08/2026, de autoria do Vereador João Flávio Pessoa Braga, que institui diretrizes para o Programa Municipal "Rua Iluminada", com a finalidade de orientar políticas públicas voltadas à ampliação, modernização e manutenção da iluminação pública no Município de Pentecoste.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

II – ANÁLISE JURÍDICA E CONSTITUCIONAL

1. Da Competência e Iniciativa:

O projeto encontra amparo no art. 30, I e V, da CF, que assegura aos Municípios autonomia para legislar sobre interesse local e prestar serviços públicos de iluminação.

Quanto à iniciativa, o STF (Tema 917) reconhece a constitucionalidade de leis parlamentares que estabelecem diretrizes genéricas para políticas públicas, desde que não criem órgãos, cargos ou despesas obrigatórias. O projeto respeita esse entendimento, pois limita-se a estabelecer diretrizes e condiciona a implementação ao planejamento do Executivo e à disponibilidade orçamentária (art. 3º).

2. Da Constitucionalidade Material:

As diretrizes propostas (priorização de áreas carentes, modernização com LED, atendimento a equipamentos públicos, promoção da segurança e sustentabilidade) estão em harmonia com os arts. 6º, 144, 182 e 225 da CF.

3. Da Técnica Legislativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

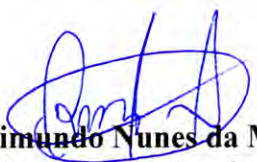
O projeto apresenta redação clara e objetiva, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95/1998.

III – CONCLUSÃO DO VOTO

Diante do exposto, opinamos **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 08/2026, por ser **CONSTITUCIONAL, LEGAL** e possuir boa **TÉCNICA LEGISLATIVA**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pentecoste – CE, 11 de março de 2026.


Raimundo Nunes da Mata
Presidente da Comissão


Antônio Clayton de Sousa Menezes
Membro da Comissão


Ozangela Maria Vieira Campelo
Relatora da Comissão


João Flávio Pessoa Braga
Membro da Comissão